

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA  
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2025.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

(Do Sr. Patrus Ananias)

Indica nomes de autoridades para serem ouvidas em audiência pública nesta Comissão Especial para discutir a Proposta de Emenda à Constituição n. 18, de 2025, do Poder Executivo, que "altera os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública" (PEC01825).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que as seguintes autoridades sejam ouvidas em audiência pública nesta Comissão Especial para discutir a Proposta de Emenda à Constituição n. 18, de 2025, do Poder Executivo, que "altera os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública" (PEC01825):

1. **NILO BATISTA** - Professor Titular de Criminologia e Política Criminal da UFRJ e da UERJ;
2. **GABRIEL SAMPAIO** - Conectas Direitos Humanos;
3. **DANIEL HIRATA** - Universidade Federal Fluminense.



## JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, apresenta significativas alterações com vistas à competência para estabelecer diretrizes para definir a política de segurança pública e defesa social, modificando os artigos 21, 22, 23, 24 e 144 da Constituição Federal.

A matéria em exame trata da redefinição das competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no enfrentamento da criminalidade, na formulação de políticas de segurança e na execução das atividades relacionadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Tais mudanças repercutem diretamente na organização federativa para padronizar protocolos, informações e dados estatísticos, no financiamento das forças de segurança e na gestão integrada entre os entes federados.

Por se tratar de alteração constitucional de grande impacto, é imprescindível a realização de audiências públicas que possibilitem a participação de autoridades, especialistas, operadores do direito, representantes das polícias, gestores públicos, entidades da sociedade civil e acadêmicos. O debate ampliado permitirá avaliar os riscos e benefícios da proposta, identificar eventuais lacunas normativas, além de assegurar maior legitimidade e transparência ao processo legislativo.

Assim, a sugestão de nomes para serem ouvidas em audiência pública se apresenta como instrumento democrático essencial para subsidiar esta Casa na análise da PEC 18/2025, garantindo que a deliberação parlamentar esteja amparada em um debate técnico, plural e responsável, condizente com a relevância do tema para a sociedade brasileira.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,                      de setembro de 2025.

Patrus Ananias

Deputado Federal – PT/MG





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254639673800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Patrus Ananias



Apresentação: 23/09/2025 18:42:01.933 - PEC01825

REQ n.61/2025